

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Mês: Agosto/2024

Última Atualização: 30/08/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0004117-25.2024.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratadas: Braslync Comércio Eletrônico Ltda. CNPJ: 35.858.504/0001-21 e I.R. Comércio e Materiais Elétricos Ltda. CNPJ: 33.149.502/0001-38. Objeto: custeio de despesas com a aquisição de extensões e fones de ouvido que serão utilizados pela Justiça Eleitoral no pleito de 2024. Fundamentação Legal: art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 20.981,85. Data do Reconhecimento: 30/07/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 02/08/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 07/08/2024: 00509018000113-1-002460/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Ante o exposto, considerando as informações coligidas nos autos, das quais inferem-se a urgência efetiva e imediata, os prejuízos que a ausência dos materiais poderá acarretar, considerando tratar-se de materiais para as eleições que se avizinha, assim como a inoccorrência de desídia administrativa ou falta de planejamento, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à apreciação de V. EX^a. sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação pretendida, nos moldes esposados pela SAO, com prévia análise e manifestação da d. Assessoria Jurídica deste Tribunal, conforme o disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e posterior oitiva da Unidade de Auditoria Interna, se for o caso, nos termos da Portaria nº 003/14, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista dos contratados no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto às contratadas, a ser verificado junto ao SICAF e demais cadastros pertinentes.”

Trecho do despacho de ratificação:

“Assim sendo, **acolho** ditas manifestações para **autorizar** a contratação das empresas I.R. Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda – EPP e Braslync Comércio Eletrônico Ltda – EPP para aquisição emergencial de 925 extensões elétricas e 5.568 fones de ouvido, respectivamente, para utilização nas Eleições

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

2024, conforme Termo de Referência id. [1199803](#), fundamentada no inciso VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.”

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0003577-74.2024.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Thalita Novaes de Amorim. CPF: 112.825.347-00. Objeto: custeio de despesas com a contratação dos serviços de “Médico psiquiatra para avaliação domiciliar e emissão de parecer, de paciente em município distante 214 quilômetros de Vitória, Capital”. Fundamentação Legal: art. 74, III, letra “b”, da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 2.500,00. Data do Reconhecimento: 07/08/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 14/08/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 19/08/2024: 00509018000113-1-002608/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação pretendida, nos moldes consignados pela SAO ([1205679](#)), com prévia análise e manifestação da d. Assessoria Jurídica deste Tribunal, conforme o disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e posterior oitiva da Unidade de Auditoria Interna, se for o caso, nos termos da Portaria nº 003/14, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal e trabalhista no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes.”

Trecho do despacho de ratificação:

“Ante o exposto, **acolho** ditas manifestações, para **autorizar** a contratação dos serviços de 01 (um) médico psiquiatra para avaliação domiciliar e emissão de parecer, neste caso, a Dra. Thalita Novaes de Amorim ante a melhor e mais adequada proposta apresentada, por meio de inexigibilidade de procedimento licitatório, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “b” da Lei n. 14.133/2021, na forma do termo de referência constante do id. 1197393.”

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0001538-07.2024.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Open Soluções Tributárias Ltda. CNPJ: 09.094.300/0001-51. Objeto: custeio de despesas com a contratação dos serviços de assinatura de acesso à ferramenta do Simulador de Incidência Tributária na fonte - Sistema Web Gestão Tributária, GT+100, com acesso ao Plano Diamante, 100 informações fiscais por ano e módulo de envio de informações da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf). Fundamentação Legal: art. 74, I, da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 72.000,00. Data do Reconhecimento: 13/08/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 19/08/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 20/08/2024: 00509018000113-1-002632/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação pretendida, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes.”

Trecho do despacho de ratificação:

“Ante o exposto, **acolho** as manifestações para **autorizar** a contratação pretendida, com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, nos termos da minuta inserida (Id [1209434](#)), e **autorizar** a assinatura do respectivo instrumento contratual, conforme minuta mencionada, condicionada a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa e a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrentes de impedimentos impostos à contratada, a serem verificados junto ao SICAF e demais cadastros pertinentes, no momento da formalização do ajuste.”

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0004697-55.2024.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Zenite Informação e Consultoria S/A. CNPJ: 86.781.069/0001-15. Objeto: custeio de despesas com a contratação de empresa para ministrar o curso "Capacitação On Line: Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações" para 20 (vinte) servidores deste TRE-ES. Fundamentação Legal: art. 74, III, letra "f" da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 44.145,00. Data do Reconhecimento: 26/08/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 28/08/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 29/08/2024: 00509018000113-1-002779/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

"Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de V.Exª., sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação da empresa Zênite On Line Ltda., na forma apontada pela Seção de Licitação (1219480), para a ministração do curso "*Capacitação On Line: Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações*" aos servidores citados no documento id. nº [1219231](#), condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais cadastros pertinentes."

Trecho do despacho de ratificação:

"Ante o exposto, **acolho** as manifestações para **autorizar** a contratação pleiteada, conforme as justificativas, informações e proposta comercial apresentadas, com fundamento no artigo 74 inciso III alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, condicionada a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa e a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais cadastros pertinentes, no momento da formalização do ajuste."

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0004489-71.2024.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Supreme Treinamentos Ltda. CNPJ: 53.940.195/0001-16. Objeto: custeio de despesas com a contratação de empresa para ministrar o curso "Pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, de acordo com a IN 65/2021 e pela Lei nº 14.133/2021, com prática de pesquisa de mercado" para 07 (sete) servidores deste TRE-ES. Fundamentação Legal: art. 74, III, letra "f" da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 10.990,00. Data do Reconhecimento: 28/08/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 29/08/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 30/08/2024: 00509018000113-1-002832/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

"Assim sendo, esta Diretoria Geral, ratificando a manifestação id. [1212561](#), submete os presentes autos à elevada consideração de V.Exª., sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação da empresa Supreme Treinamentos Ltda., na forma apontada pela SL ([1210537](#)), para a ministração do curso " *Pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, de acordo com a IN 65/2021 e pela lei nº 14.133/2021, com prática de pesquisa de mercado*" aos servidores requerentes, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais cadastros pertinentes."

Trecho do despacho de ratificação:

"Ante o exposto, **acolho** as manifestações para **autorizar** a contratação referenciada, conforme as justificativas, informações e proposta comercial datada de 26 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 74 inciso III alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, condicionada a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa e a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais cadastros pertinentes, no momento da formalização do ajuste."